



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 264/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM
PROVENTOS INTEGRAIS MAGISTÉRIO, REGRAS
ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº41/2003

STELAMARIS GOBBI, Prefeita Municipal em exercício, da Prefeitura Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: PORTARIA Nº 025/2014, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a **contar de 12/02/2014**, à Servidora **MARIA CRISTINA BACKES WEBER**, CPF-718.175.900.06, MATRÍCULA 141, cargo PROFESSOR, nível II, Classe A, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.716,36 (Um mil setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) composto das seguintes vantagens: SALÁRIO BASE DE R\$1.353,26 (Um mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) Lei Municipal nº2680/2009 Art.33 e Art.34; PARCELA NATUREZA PESSOAL R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) Lei Municipal Nº2681/2009 Art.10 §1º; QUINQUENIO 6% Padrão Referencial R\$ 70,60 (Setenta reais e sessenta centavos) Lei Municipal nº2680/2009, Art.16; a ser custeada pelo FAPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Selbach/RS, em 22 de novembro de 2018.

STELAMARIS GOBBI

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em.22.11.2018.

MARLI T. TONELLO REIS
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>22 / 11 / 2018</u> a <u>06 / 12 / 2018</u> _____ Servidor
--